



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 770/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Retificação por Incorreção

Extrato do Contrato Nº..... 002/2020

Gabinete do Prefeito

Lei Nº1141/2020

Lei Nº1142/2020

Decreto Orçamentário Nº 031/2020

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação Nº 028/2020

Extratos das Notas de Empenho Nºs 2006 a 2012/2020

Câmara Municipal

Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 003/2020

Portarias Nºs 033 a 035/2020

Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Nº 009/2020

Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Nº 010/2020

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 Processo Administrativo nº. 239/2019.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 768/2020, publicado em 08 de junho de 2020, pág. 2/4, Agiosul nº. 10.192, publicado em 09 de junho de 2020, pág. 155, e no Diário Oficial da União (D.O.U), edição 109, seção 3, pág. 161, publicado em 09 de junho de 2020, referente à publicação do extrato de contrato Tomada de Preços nº. 003/2019:

Onde se lê: "(...) Waldenir Ferreira Lino. (...)".

Leia-se: "(...) Ricardo Faustino da Silva. (...)".

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1141/2020

Dispõe sobre a semana de conscientização contra a corrupção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Semana Municipal de Conscientização Contra a Corrupção será instituída na segunda semana do mês de Dezembro.

Art. 2º Convida o Ministério Público e o Poder Judiciário como órgãos de apoio na conscientização do combate contra a corrupção nas instituições públicas do

município de Água Clara.

Art. 3º Com o aceite do convite, durante a referida semana serão desenvolvidas ações junto ao Ministério Público e Poder Judiciário para a conscientização da população a respeito do combate à corrupção nos órgãos públicos municipais.

Art. 4º Serão feitas ações como a divulgação de materiais audiovisuais, atitudes admitidas e não admitidas voltados a estabelecer uma cultura de intolerância à corrupção, conscientizando a população dos danos sociais individuais causados por ela.

Art. 5º A semana ora instituída, deverá constar no Calendário Oficial da Cidade, no Calendário Escolar, nas atividades sociais e eventos pertinentes ao Município de Água Clara.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 1142/2020

Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.137, de 13 de maio de 2020, publicada no DOM nº 751, de 15.05.2020, pg.03 que criou a Unidade de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I) com a denominação de JORGE LUIS DOS REIS FRANCO-Jorginho.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.137, de 13 de maio de 2020, publicada no DOM nº 751, de 15.05.2020, pg. 03 que criou a Unidade de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS- I) com a denominação **JORGE LUIS DOS REIS FRANCO-Jorginho**, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS- I) com a denominação de **JORGE LUIS DOS REIS FRANCO-Jorginho**, que será localizada à Rua Filinto Luis Ottoni nº 20, no centro da cidade, que funcionará com uma equipe multiprofissional integrada com médico psiquiatra,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 770/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

psicólogo, pedagogo, assistente social, terapeuta ocupacional, enfermeiro, técnico em enfermagem e agentes administrativos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 31 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 1.389.553,56 (Um milhão trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no Fundo municipal de Investimento Social o valor de 38.444,44 (Trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) Suplementar as Seguintes Dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 15.000,00

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 10.000,00

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 35.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.25.752.0033.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP R\$ 1.389.553,56

Sub-Total:R\$ 1.389.553,56

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 105.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 200.000,00

Sub-Total:R\$ 200.000,00

05.013-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

05.013.08.244.0002.2007.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 38.444,44

Sub-Total:R\$ 38.444,44

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.767.998,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.365.0026.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 15.000,00

01.005.12.361.0026.2016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 10.000,00

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 35.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 100.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 200.000,00

Sub-Total:R\$ 200.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2067.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

100000 - Recursos Ordinários R\$ 38.444,44

Sub-Total:R\$ 38.444,44

08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACAO

08.010.12.361.0026.2075.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 770/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação.. profis.
Magistério efetivos Educação Básica R\$ 1.389.553,56

Sub-Total: R\$ 1.389.553,56

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.767.998,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 09 junho de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº. 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, conforme solicitações e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Processo Administrativo Nº.: 071/2020;

Dispensa de Licitação Nº.: 028/2020;

Empresa Vencedora no Menor Valor: Ras Tecnologia – Gestão de Projetos - EIRELI; Inscrição no CNPJ/MF Nº.: 04.909.973/0001-07; Valor Total: R\$ 11.004,50 (onze mil quatro reais e cinquenta centavos).

Água Clara/ MS, 10 de junho de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Água Clara – MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2006 / 2020, emitido em 05/06/2020

Processo: 218/2019 - "Pregão Pres." N.º 11/2020 ATA:003/2020

Favorecido: 2070 - CELIA ALVES SANTOS-ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PROCESSO ADM 218/2019 PREGAO PRESENCIAL 11/2020 ATA 003/2020 NAD 1123/2020

Valor: R\$ 506,92 (QUINHENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030070000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 05/06/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2007 / 2020, emitido em 05/06/2020

Processo: 178/2019 - "Pregão Pres." N.º 66/2019 ATA:14/2019

Favorecido: 3221 - OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. PROCESSO 178/2019 PREGAO PRESENCIAL 66/2019 ATA 14/2019 NAD 1130/2020

Valor: R\$ 3553,08 (TRES MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 05/06/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2008 / 2020, emitido em 08/06/2020

Processo: 178/2019 - "Pregão Pres." N.º 66/2019 ATA:14/2019

Favorecido: 2604 - CENTERMEDI- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. PROCESSO 178/2019 PREGAO PRESENCIAL 66/2019 ATA 14/2019 NAD 1129/2020

Valor: R\$ 403 (QUATROCENTOS E TRES REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 08/06/2020

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 770/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2009 / 2020, emitido em 08/06/2020

Processo: 218/2019 - "Pregão Pres." N.º 11/2020 ATA:003/2020

Favorecido: 2070 - CELIA ALVES SANTOS-ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PROCESSO ADM 218/2019 PREGÃO PRESENCIAL 11/2020 ATA 003/2020 NAD 1122/2020

Valor: R\$ 1357,81 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030070000

Fonte de Recurso: 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB V

ÁGUA CLARA, 08/06/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2011 / 2020, emitido em 08/06/2020

Processo: 216/2019 - "Pregão Pres." N.º 24/2020 ATA:007/2020

Favorecido: 4303 - MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PROCESSO ADM 216/2019 PREGÃO PRESENCIAL 24/2020 ATA 007/2020 NAD 1120/2020

Valor: R\$ 8150 (OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 78 - 01.005.12.365.0026.2020-339030160000

Fonte de Recurso: 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 08/06/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2010 / 2020, emitido em 08/06/2020

Processo: 216/2019 - "Pregão Pres." N.º 24/2020 ATA:007/2020

Favorecido: 4303 - MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PROCESSO ADM 216/2019 PREGÃO PRESENCIAL 24/2020 ATA 007/2020 NAD 1119/2020

Valor: R\$ 8150 (OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 66 - 01.005.12.361.0026.2016-339030160000

Fonte de Recurso: 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 08/06/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2012 / 2020, emitido em 08/06/2020

Processo: 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA:002/2020

Favorecido: 2469 - W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO-ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PROCESSO ADM 213/2019 PREGÃO PRESENCIAL 7/2020 ATA 002/2020 NAD 1127/2020

Valor: R\$ 116 (CENTO E DEZESEIS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 34 - 01.004.04.122.0039.2041-339039070000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 08/06/2020

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 770/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo Nº 009/2020 Pregão Presencial Nº 003/2020

A Câmara Municipal de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço (Lote). **Objeto:** "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Computadores, Impressoras e Nobreaks". **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h30min do dia 01/07/2020. **Local:** Plenário de Reuniões da Câmara Municipal de Água Clara, sito a Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP. 79680-000. **Edital:** O edital encontra-se a disposição dos interessados, no setor de Licitações ou pelo e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com. **Observação:** devido a pandemia do corona virus e a urgência do processo licitatório será obrigatório o uso de máscaras pelos licitantes. **Informações:** Através do e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com ou no endereço acima citado, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira. Se ocorrer feriado ou outros fatores impeditivos que impeça a sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Câmara Municipal de Água Clara/MS, 10 de Junho de 2020.

MARTA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira

PORTARIA Nº 033, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

"Destitui a servidora efetiva do cargo de Controlador, e reconduz ao cargo de Assistente Administrativo".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

RESOLVE,

Artigo 1.º - DESTITUIR ADRIANE DAL SANTO DE QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade n.º 736182, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F.(M.F.) sob o n.º 870.705.701-63, do cargo de Controlador, reconduzindo ao seu respectivo cargo de Assistente Administrativo, em virtude da nomeação e preenchimento do cargo de Controlador Interno, referente ao Edital de Concurso Público 001/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

"Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais (Resolução 001/2018 e 002/2018, alterada pela Resolução 003/2018, todas da Câmara Municipal de Água Clara/MS) em especial o artigo 6.º, inciso XVI da Lei n.º 8.666/93, e;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para o Poder Legislativo Municipal, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Poder Legislativo Municipal ou a terceiros;

RESOLVE:

Artigo 1.º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

I – PRESIDENTE : MARTA ROSA DOS SANTOS

II – MEMBRO : RINALDO MARCOS ROLDÃO JÚNIOR

III – MEMBRO : ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA

Artigo 2.º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei n.º 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

"Designa Equipe de Apoio para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com supedâneo no Artigo 3º, Inciso IV da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos desta Câmara Municipal, para compor a equipe responsável pelos processos licitatórios na modalidade pregão, para aquisições de bens e serviços comuns:

Pregoeira:

Marta Rosa dos Santos

Equipe de Apoio

Membro: RINALDO MARCOS ROLDÃO JÚNIOR.

Membro: ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA

Artigo 2º - Quando necessário, a Pregoeira Oficial poderá requerer recursos humanos ou informações



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 770/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

necessárias, de qualquer servidor desta Casa Legislativa.

Artigo 3º - Fica assegurada à Pregoeira Oficial a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Artigo 4º - As decisões da Pregoeira Oficial serão homologadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário, mantendo as demais inalteradas.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - 09/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob nº 15.410.160/0001-86, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF nº 923.626.991-53, residente e domiciliado nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada CONTRATANTE, **ANALICE VIEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 344628723 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF nº 044.902.261-79, residente neste Município, resolve através do presente RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, entabulado na data de 05/04/2018, aditivado 06/01/2020.

A Rescisão contratual passa a contar a partir da data da assinatura.

Água Clara/MS, 10 de Junho de 2020.
Câmara Municipal de Água Clara/MS
SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente
ANALICE VIEIRA DA SILVA
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - 10/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob nº 15.410.160/0001-86, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF nº 923.626.991-53, residente e domiciliado nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada CONTRATANTE, **GILSON JOSE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 000602605 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF nº 528.870.651-49, residente neste Município, resolve através do

presente RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, entabulado na data de 05/04/2018, aditivado 06/01/2020.

A Rescisão contratual passa a contar a partir da data da assinatura.

Água Clara/MS, 10 de Junho de 2020.
Câmara Municipal de Água Clara/MS
SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente
GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Contratada